

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o falecimento de **Gilberto Marques de Souza, Pastor da Assembleia de Deus e Presidente da Convenção de Ministros e Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus do Pará;**

Considerando o justo reconhecimento pelo exemplo de vida dedicada à igreja e contribuição legada a todos os paraenses; Considerando, ainda, a necessidade de expressar sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável desse ilustre religioso,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Estado do Pará, por 3 (três) dias, a contar de 22 de março do corrente, em memória do Pastor Gilberto Marques de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1054881

ROMANCEIRO DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE

2015
180 Anos da Cabanagem

Edições
gae
4009-7817